



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1^a REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO N° 05-2026

06 de fevereiro de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 05-2026**

Quartel em Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
31/01/2026	7h – 7h	Sábado	Cap BM DE PAULA
01/02/2026	7h – 7h	Domingo	Cap BM ROBERTO
02/02/2026	7h – 7h	Segunda-feira	Ten BM TREVISAN
03/02/2026	7h – 7h	Terça-feira	Cap BM ANDRÉ
04/02/2026	7h – 7h	Quarta-feira	Ten BM JULIANA
05/02/2026	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM BRESSAN
06/02/2026	7h – 7h	Sexta-feira	Cap BM DE PAULA

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000145/2026

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 8/2025/SIND/CBMSC, de 29 de janeiro de 2026.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº 8/2026/CBMSC, a fim de apurar as denúncias feitas através da ouvidoria do Hospital Governador Celso Ramos, protocolo 202520000917588, que relata suposta conduta indevida e agressão física em tese por parte de militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS, para proceder a Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Comandante da 1ª/1º BBM

(Assinado digitalmente)

PORTRARIA Nº 10/2025/PAD/CBMSC, de 05/02/2026.

O COMANDANTE DO 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2026/CBMSC, a fim de apurar indício de transgressão disciplinar (itens 03, 18 e 42, conforme Anexo I da Portaria N°

536/CBMSC, de 12/11/21) cometidos em tese pelo Cb BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 929073-7 FILLIPE MACHADO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLAS PAOLO ZANELLA

Autoridade Delegante

(Assinado Digitalmente)

PORTRARIA Nº 14/2025/SIND/CBMSC, de 05 de fevereiro de 2026.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº 14/2026/CBMSC, a fim de apurar as denúncias feitas através da Ouvidoria N° 43527/2025, e informações obtidas em investigação informal, sobre a utilização indevida de viatura pertencente à frota do CBMSC.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 932343-0 GEOFANI KREMER BESEN, para proceder a Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Comandante da 1ª/1º BBM

(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO: SGPe CBMSC 2834/2026

ASSUNTO: Solicitação de gozo de licença especial com conversão em pecúnia
Tenente-Coronel BM Mtcl. 927.676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE

Ao Sr. Cel BM Vidal – Diretor de Pessoal do CBMSC

I. Considerando o requerimento no qual o Tenente-Coronel BM Mtcl. 927.676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, lotado no 1ºBBM – Florianópolis, onde solicita o gozo de 1(um) mês de licença especial, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, com conversão em pecúnia, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

II. Considerando o amparo legal previsto no Art.68 da Lei Estadual nº 6.218,de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art.9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992;

III. Defiro o pedido, desde que atendidos os requisitos previstos no PARECER Nº001/2023-NUAJ/PMSC (Processo PMSC00004151/2023), motivo pelo qual encaminho o presente processo para as providências que se fizerem necessárias.

Quartel em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR

Comandante da 1ª RBM - Florianópolis

(Assinatura digital)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES (Apresentação)

Em 05 de fevereiro de 2026 apresentou-se o 1º Sgt BM Mtcl 915316-0 SEZINHO ALEXANDRE SUCCO PAOLI do PCSv/1ºBBM, por conclusão de férias regulamentares.

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 02 de fevereiro de 2026, o 3º Sgt BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS, do PCSv/1ºBBM (Estreito), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para seu tratamento a contar de 23/12/2025. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO
Ajd do B1 e Sargeante da 1ª/1ºBBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

NÚPCIAS

A contar de 29 de janeiro de 2026, do Sd BM Mtcl 748780-0 MATHEUS FERRER FERREIRA, do 2º/1º/2ª/1ºBBM (Florianópolis), 8 (oito) dias regulamentares.

3º SGT BM NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR

Cmt do 2º/1º/2ª/1ºBBM (*Inserido no SIGRH em 02/02/2026*)

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para tratamento de Saúde própria (LTS), no qual oCb BM Mtcl 931841-0 ALEX GHENO solicita o abono de 3(três) dia, a contar de 30 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

3º SGT BM NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR

Cmt do 2º/1º/2ª/1ºBBM (*Inserido no SIGRH em 04/02/2026*)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Sd BM IGOR SCANDOLARA DA SILVA

A Seção de Licitações e Contratos do 1º Batalhão de Bombeiros Militar é um desafio incomensurável para aqueles que o aceitam. Dentre tantas demandas, destacam-se às relativas à

gestão de frota. A gerência dos contratos (veículos leves, médios e pesados), demanda além do conhecimento administrativo relativos à fiscalização deste, com controle de saldo e serviço das 7 Organizações Bombeiro Militar desse Batalhão, como também todas as peculiaridades que o envolvem, desde emissão de aditivos de prazo e valor, como a conferência inequívoca dos serviços realizados que denotavam sobretudo conhecimento específico sobre a matéria, mecânica e funcionamento de todos os tipos de viatura. Além de todas essas demandas, o militar responsável pela pasta, Sd BM Mtcl 691665-1 Igor Scandolara da Silva, garantiu a revitalização de todas as viaturas do Batalhão, asseverando os princípios de economicidade, preceito basilar da Administração Pública. Somado a isso, gerenciava o contrato de seguro de frota, que resultou em melhorias significativas para todos que conduzem viaturas no 1º BBM. Todas essas funções denotam o elevado grau de comprometimento do referido militar, entretanto, sabendo que um dos planos do Batalhão era a regularização documental de todas as viaturas, envidou esforços de modo que todas as viaturas do 1ºBBM estivessem em nome de todo Estado de Santa Catarina. O militar é exemplo de dedicação, comprometimento e abnegação, dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1ºBBM reconhecer e elogiar o Sd BM Mtcl 691665-1 Igor Scandolara da Silva pela ação executada. É merecedor de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA
Chefe do CMOV do CBMSC

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sem alteração

IV – SINDICÂNCIA

Sem alteração

Ao Corregedor Setorial,

Em relação à solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão Inquérito Técnico nº 54/2025/CBMSC, conforme descrito no OFÍCIO N°1-26-IT°54-2025-CBMSC, de 2 de fevereiro de 2026, **RESOLVO:**

a) **Conceder**, § 1º, do Art. 23, do Regulamento de Inquérito Técnico (RIT) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 20 dias de prorrogação de prazo a contar da data de vencimento do prazo anterior;

- b) Inserir o novo prazo no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
- c) Devolver o processo ao encarregado para que dê continuidade à apuração;
- d) Publicar este despacho em Boletim Interno.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ten Cel BM - ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(Assinado digitalmente)

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Sem alteração

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM
(assinado digitalmente)

CONFERE E ASSINA:

Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Subcomandante do 1ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LVD4V021**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NATÁLIA CAUDURO DA SILVA** (CPF: 050.XXX.229-XX) em 09/02/2026 às 18:28:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2020 - 19:55:40 e válido até 17/07/2120 - 19:55:40.

(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 09/02/2026 às 19:36:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE0NV8xNDVfmjAyNi9MVkQ0VjAyMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000145/2026** e o código

LVD4V021 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.